

129/08

149/08

NALDO CARDOSO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVE-SE  
EM 12/03/2009  
PREFEITO

LEI Nº 4.707

De 08 de agosto de 2008.

FAZ DENOMINAÇÃO DE  
CRECHE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

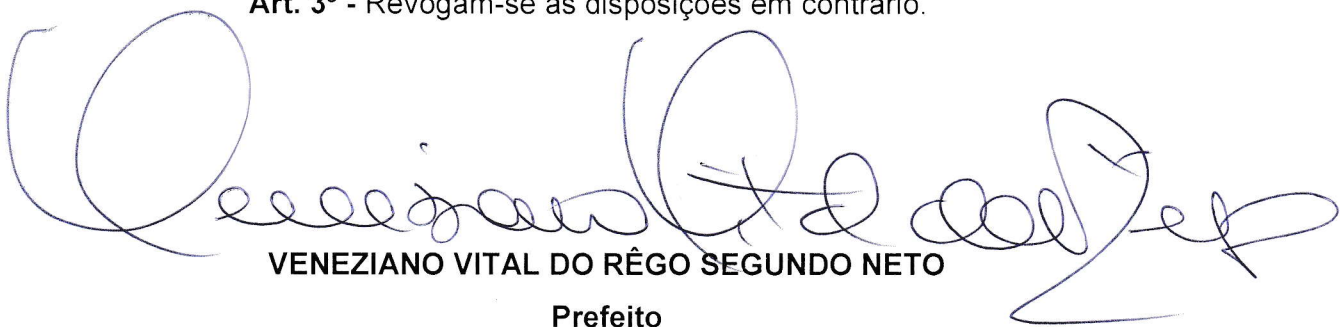
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

### LEI

**Art. 1º** - Fica denominada de **Irmã Zuleide Porto** uma das novas creches da cidade de Campina Grande.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.



VENEZIANO VITAL DO RÊGO SEGUNDO NETO  
Prefeito